

## Recurso - Edital 44/2025 - Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos

**Rejiane Bastos** <rejiane.bastos@ifsudestemg.edu.br>

28 de julho de 2025 às 13:54

Para: Concursos Públicos &lt;concursos@ifsudestemg.edu.br&gt;

Cc: Marcília Santos Rosado Castro &lt;marcilia.castro@ifsudestemg.edu.br&gt;, Gerson Valente

&lt;gerson.valente@ifsudestemg.edu.br&gt;, Thais Odete de Oliveira &lt;thais.odete@ifsudestemg.edu.br&gt;, Wellington de

Freitas Castro &lt;wellington.castro@ifsudestemg.edu.br&gt;, CGP - Campus Barbacena

&lt;cgp.barbacena@ifsudestemg.edu.br&gt;

Segue abaixo o parecer da banca avaliadora sobre o recurso interposto pelo candidato – prova de desempenho didático – candidato ARTHUR VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA.

### **PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO – PROVA DE DESEMPENHOS DIDÁTICO – CANDIDATO ARTHUR VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA**

Após análise do recurso apresentado, da documentação avaliativa e do plano de aula entregue, a banca examinadora deliberou que o recurso é **PARCIALMENTE PROCEDENTE**.

Apresentam-se a seguir as reavaliações e respectivas justificativas por critério:

#### **1 – REAVALIAÇÃO DO QUESITO “RECURSOS DIDÁTICOS UTILIZADOS”**

O candidato solicitou reavaliação do requisito "RECURSOS DIDÁTICOS UTILIZADOS" com a justificativa de: "Em minha aula demonstrativa, utilizei os seguintes recursos pedagógicos, todos adequados ao conteúdo e objetivos da aula. Apresentação de slides (para organização visual dos conceitos). Exposição dos livros didáticos (informando os materiais de referência para o semestre e para a aula). Quiz com lista de exercícios (para fixação do conteúdo e promoção da participação ativa dos discentes, em conformidade com metodologias ativas). QR Code com acesso ao conteúdo da aula e a materiais complementares, ampliando a acessibilidade, a autonomia e a continuidade do aprendizado. O edital não estabelece hierarquia entre os recursos, tampouco exige a utilização de ferramentas específicas. A literatura pedagógica e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) reconhecem que a combinação de recursos tradicionais e tecnológicos, articulada com metodologias ativas, constitui prática contemporânea e eficaz no ensino superior. Desta forma, a pontuação reduzida neste critério não encontra respaldo técnico. Solicito, então, a reavaliação da pontuação atribuída, considerando os recursos efetivamente empregados e sua adequação ao perfil dos atuais estudantes e da disciplina."

A pontuação atribuída pela banca foi considerada coerente com os recursos didáticos descritos no plano de aula e com a forma como esses recursos foram efetivamente empregados durante a apresentação.

Quanto ao material impresso entregue à banca, o que foi apresentado consistiu no próprio plano de aula (incluindo duas atividades: um quiz e um estudo de caso) e nas plaquinhas utilizadas na atividade de gamificação. Esta consistia em solicitar aos alunos que levantassem as plaquinhas em resposta às perguntas formuladas pelo candidato. Todavia, a banca avaliou que tanto o formato da atividade quanto os materiais utilizados não apresentam o nível de complexidade exigido para o ensino superior, sendo mais compatíveis com estratégias didáticas voltadas ao ensino médio.

Além disso, as perguntas foram feitas de forma demasiadamente rápida, o que comprometeu a compreensão por parte da audiência e, consequentemente, a efetividade da atividade. Diante disso, a aplicação da gamificação não foi considerada adequada quanto à condução, ao ritmo e à pertinência em relação ao nível de ensino avaliado.

**Assim, a pontuação permanece inalterada.**

## **2 – PLANO DE AULA**

A banca revisou o plano de aula do candidato e foi decidido que o plano será avaliado por todos os avaliadores para 20 pontos. Como no edital não descreve como deve ser o plano de forma minuciosa, dentro do que rege em relação a um plano de aula ele está de acordo. Porém é importante ressaltar que o plano de aula não foi efetivamente cumprido como proposto na aula.

O atendimento aos elementos formais esperados, a banca **revisou a nota do plano de aula para 20,00**. Contudo, ressalta-se que o conteúdo do plano não foi integralmente executado na prática, o que impactou a avaliação de outros quesitos.

## **3 – QUESITOS “DOMÍNIO DA TÉCNICA” E “DOMÍNIO E ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO”**

O candidato solicitou revisão dos quesitos com a justificativa de: “Durante a aula demonstrativa, conduzi a exposição com segurança, domínio técnico e domínio pedagógico, utilizando estratégias compatíveis com o ensino superior, tais como a técnica expositiva-dialogada, articulação com metodologias ativas e contextualização prática por meio de exemplos reais da indústria de alimentos. Houve equilíbrio adequado entre tempo de fala, estímulo à participação e encaminhamento das atividades avaliativas, evidenciando não apenas conhecimento do conteúdo, mas também maturidade docente. A seleção e organização dos conteúdos foram fundamentadas em bibliografia científica e em experiências profissionais na área, com abordagem alinhada ao plano analítico da disciplina ALI01019 – Gestão da Qualidade na Indústria de Alimentos. Ressalto ainda a inclusão do tema da curricularização da extensão, conforme preconizado pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, para demonstrar o compromisso com a formação cidadã, crítica e alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para os cursos de graduação. Essa abordagem revela minha familiaridade com as exigências do MEC e reforça meu preparo como docente para atuar integradamente às demandas da educação superior pública. Diante disso, as notas atribuídas nos critérios de “Domínio da Técnica” e “Domínio e Adequação do Conteúdo” não refletem a profundidade, atualidade e adequação da aula ministrada. Solicita-se, portanto, cordialmente, a reavaliação de ambos os quesitos.”

A avaliação didática é realizada exclusivamente pela banca, com base no desempenho observado durante a apresentação. O julgamento é técnico e presencial, não se baseando em autopercepções do candidato.

Durante a aula, o candidato apresentou sinais evidentes de nervosismo, observando repetidamente o relógio, demonstrando ofegância e insegurança. A exposição teórica foi superficial e breve, com leitura repetitiva da atividade (em três momentos), o que foi interpretado como tentativa de preenchimento de tempo disponibilizado para a prova didática. A execução do quiz foi feita de maneira acelerada, dificultando o entendimento das perguntas.

Os itens 3.2 e 3.3 do plano de aula, que previam discussões sobre exemplos de perigos alimentares e aplicação do APPCC em contextos reais, não foram desenvolvidos nem simulados na apresentação. Isso

comprometeu o aprofundamento do conteúdo e a articulação com a prática profissional esperada para a disciplina.

**Dessa forma, as notas atribuídas permanecem inalteradas.**

#### **4 – QUESITO “MOTIVAÇÃO E MANEJO DE CLASSE”**

O candidato solicitou revisão do quesito “MOTIVAÇÃO E MANEJO DE CLASSE” com a justificativa de: “Desde os primeiros minutos da aula, busquei estabelecer um ambiente acolhedor, participativo e instigante, utilizando uma abordagem didática ativa e bem-humorada para estimular o engajamento dos alunos. Apresentei perguntas contextualizadas e exemplos reais da indústria alimentícia, além de conduzir uma atividade interativa utilizando plaquinhas com os dizeres “food cringe” e “food safe”, recurso que propôs, de forma lúdica e crítica, a identificação de práticas adequadas e inadequadas na temática da qualidade na produção de alimentos. Essa dinâmica promoveu a reflexão dos discentes sobre situações do cotidiano profissional, ao mesmo tempo, em que criou um vínculo espontâneo com o conteúdo, traduzindo conceitos técnicos em linguagem acessível e envolvente. A gamificação por meio de quiz e a interação constante demonstram não somente domínio do conteúdo, mas também habilidade de mediação pedagógica, mesmo em um contexto simulado e avaliatório. O tempo de aula foi respeitado com organização e ritmo adequado, sem atropelos nem dispersão. A condução segura, o uso de linguagem compatível com o perfil dos alunos e a manutenção do interesse até o encerramento da aula refletem meu preparo e minha experiência docente. Dessa forma, a pontuação atribuída a este critério não traduz com fidelidade a qualidade da condução da aula e o êxito no manejo da turma. Solicito, portanto, sua reavaliação.”

Apesar da tentativa de promover o engajamento da turma, a condução da dinâmica foi prejudicada pela execução apressada e pela complexidade limitada dos materiais utilizados. As plaquinhas empregadas na atividade de gamificação apresentaram linguagem e abordagem simplificadas, mais compatíveis com o ensino médio do que com o ensino superior, conforme o público-alvo definido no plano de aula apresentado pelo candidato.

Durante a apresentação, o candidato demonstrou sinais evidentes de nervosismo, encontrando-se ofegante e, em alguns momentos, apressado na exposição do conteúdo. Embora o nervosismo seja compreensível em situações avaliativas, nesse caso comprometeu a condução da aula e a segurança do candidato diante da banca examinadora, afetando negativamente tanto o manejo de classe quanto a mediação pedagógica.

Esses fatores foram determinantes para a pontuação atribuída ao candidato neste critério.

**Dessa forma, a nota permanece inalterada.**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O candidato apresentou o seguinte argumento: “Cabe salientar ainda que as fichas de avaliação disponibilizadas na vista das avaliações não apresentam justificativas qualitativas para as notas atribuídas, o que compromete os princípios de transparência, publicidade e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 9.784/99 (art. 2º). A ausência de observações torna subjetiva a avaliação e limita o exercício pleno do contraditório. Solicito, portanto, a reavaliação criteriosa das notas atribuídas nos quesitos destacados, considerando os argumentos aqui expostos e os princípios que regem os concursos públicos. Agradeço pela atenção e reafirmo meu respeito ao processo seletivo, bem como meu compromisso com a docência pública de qualidade”.

A ficha de avaliação utilizada no processo não prevê campo específico para justificativas das notas atribuídas, mas sim um espaço destinado a observações, cujo preenchimento é facultativo aos membros da banca. A banca avaliadora atuou com base nos critérios objetivos definidos no edital, aplicando-os com rigor técnico e imparcialidade, a partir da análise direta da execução da aula didática no momento da apresentação.

Ressalta-se que a avaliação é técnica e presencial, e não se fundamenta em percepções ou declarações subjetivas do candidato, mas na performance observada pela banca examinadora durante a prova.

### **Conclusão:**

Recurso **PARCIALMENTE PROCEDENTE**. Houve revisão apenas na nota atribuída ao plano de aula. Os demais critérios avaliativos permanecem inalterados.

Após a reavaliação, o candidato obteve as seguintes notas dos avaliadores: **90, 89 e 89**, resultando em média final de **89,33 na prova de desempenho didático**.

**Rejiane Avelar Bastos**

Profª Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Tecnóloga em Alimentos, Doutora em Ciência dos Alimentos  
IFSudeste MG - Campus Barbacena  
(32) 998293259

Em sex., 25 de jul. de 2025 às 13:30, Concursos Públicos <[concursos@ifsudestemg.edu.br](mailto:concursos@ifsudestemg.edu.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]